EDITAL Nº 014, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto n.º 5840/2006, TORNA PÚBLICO **os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido por este Campus em parceria com a CAPES, através do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito ao auxílio os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Campus Porto Alegre que obedecerem aos seguintes requisitos:
2.1.1 estar matriculado em 50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.
2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75% nas disciplinas obrigatórias e optativas em que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.
2.1.3 ter aprovação em 80% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública.
2.1.5 comprovar renda **bruta** mensal inferior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2.2 Não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios ofertados pelo Campus ou outros órgãos e entidades.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à Coordenadoria de Ensino (sala 521) nos dias **24 de março (sexta-feira)**, **27 de março (segunda-feira) ou 28 de março (terça-feira) de 2017**, das **14h às 20h**, munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia simples do comprovante de matrícula atualizado;
b) Cópia simples do histórico escolar atualizado;
c) Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);
d) Atestado(s) de docência expedido(s) pela(s) escola(s) de origem;

e) Cópia(s) simples e atualizada(s) do(s) contracheque(s);
f) Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário), por meio da cópia simples do cartão utilizado no banco;
g) Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (Anexo I);
h) Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II);
i) Termo de responsabilidade (Anexo III).

3.2 Os documentos supracitados deverão ser entregues em um **envelope lacrado e identificado, com nome completo e número de matrícula legíveis**. No momento da entrega, não será realizada, pela Coordenadoria de Ensino, a conferência da documentação, responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a).

4. DA BOLSA E PAGAMENTO

4.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a contar de abril de 2017.

4.2 O pagamento estará condicionado ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS - Campus Porto Alegre.

4.3 O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.

4.4 Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 01 (primeiro) de abril de 2017, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1 deste edital, e que se cumpram os requisitos previstos no item 2.

5 INFORMAÇÕES

5.1 Para esclarecimentos e informações adicionais, envie um e-mail para parfor.poa@ifrs.edu.br.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

ANEXO I

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, CEP e município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta-corrente	
Escola(s) em que atua	

A S S I N A T U R A
_____ Bolsista Data: _____/_____/2017

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____,

matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS - Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____,

matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS - Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir todos os requisitos previstos no Edital _____ durante o período de vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____